

AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL EM PALMAS: DOCÊNCIA, GESTÃO, POLÍTICA, LEGISLAÇÃO

Alvenita Pereira dos Santos
Maria José da Silva Morais
Simone Bonfim Braga Chaves
Universidade Federal do Tocantins
Programa de Educação Tutorial do Curso de Pedagogia do Campus de Palmas
Comunicação
Estado e políticas educacionais

Esta pesquisa tem como tema a ampliação do ensino fundamental para nove anos em instituições escolares do Sistema Municipal de Educação de Palmas. Seu objetivo é comparar em que medida instituições escolares do Sistema Municipal de Educação de Palmas estão atendendo as exigências legais e pedagógicas necessárias a ampliação do ensino fundamental para nove anos em aspectos da docência, da gestão, da política e da legislação da educação. Esta é uma pesquisa qualitativa, analítica, bibliográfica, documental e de campo. Neste momento está na fase da coleta de informações bibliográficas e documentais quanto a alguns aspectos necessários a ampliação, sendo alfabetização, currículo, avaliação da aprendizagem, formação docente, concepção de criança e ações das secretarias e dos conselhos municipais de educação. O trabalho já realizado mostra que no Brasil a ampliação faz parte das discussões da área da educação há algum tempo, mas é um fato legal recente, tornando-se uma política pública educacional nacional em 2006, com a Lei nº 11.274.

Palavras-chave: ampliação do ensino fundamental; educação municipal; docência, gestão, política, legislação.

Introdução

O grupo do Programa de Educação Tutorial do Curso de Pedagogia do Campus de Palmas da Universidade Federal do Tocantins (PET PedPalmas – UFT) tem definidos dentre seus objetivos e ações a realização de pesquisa, sendo sua opção principal *a elaboração e o desenvolvimento de um projeto de pesquisa próprio e coletivo*, a respeito da temática de sua proposta de trabalho, a saber Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais), nos aspectos da docência, gestão, política e legislação.

Este texto aborda o *projeto de pesquisa próprio e coletivo* do Programa, apresentado ao Ministério da Educação (MEC) e a Pró-Reitoria de Pesquisa da UFT, canalizando o objeto para a temática da ampliação do ensino fundamental para nove anos de duração.

Cabe explicitar que a expressão “coletivo” refere-se não apenas a forma de desenvolvimento do projeto, mas, também, a forma como foi elaborado. Em outras palavras, o projeto de pesquisa do PET PedPalmas foi construído por todos os integrantes do Grupo, em momentos individuais e coletivos, sob a orientação direta de sua professora tutora. Isto, pelo fato de ser um dos objetivos do Programa o exercício e a preparação dos seus acadêmicos quanto ao trabalho com a indagação intencional, com o método científico.

Em se tratando da temática do projeto, a ampliação do ensino fundamental para nove anos é um fato recente no Brasil, tendo sido prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394, em 1996, e no Plano Nacional de Educação (PNE) Lei nº 10.172, em 2001, com implantação iniciada a partir do ano de 2004, e tornando-se uma política pública educacional em 2006, com a Lei nº 11.274.

Em meio a emissão de várias normas, inicia-se, também, uma maior participação dos Municípios na discussão desta política, em encontros regionais promovidos pelo Ministério da Educação (MEC), resultando em uma gradativa implantação e implementação do ensino fundamental de nove anos no país.

O Município de Palmas, também, têm seguindo as bases legais e as orientações do MEC quanto a esta política, tornando obrigatório o ensino fundamental de nove anos, a partir de 2006.

Assim, o grupo PET PedPalmas tem como interesse o conhecimento, a compreensão e a análise do processo de implementação do ensino fundamental de nove anos no Sistema Municipal de Educação de Palmas (SMEd-Palmas).

Para tanto, pesquisará alguns aspectos específicos da ampliação, sendo a gestão – ações da secretaria e do conselho municipal de educação; questões curriculares, sobre a avaliação da aprendizagem, a alfabetização, a formação docente, a percepção da criança e o ensino fundamental em outros países.

1 A ampliação do ensino fundamental para nove anos na educação municipal em Palmas como tema, problema e objetivo de pesquisa

Tem como tema geral a ampliação do ensino fundamental para nove anos nos aspectos da docência, gestão, política e legislação em instituições escolares do Sistema Municipal de Educação de Palmas (SMEd de Palmas).

Seu tema específico são mudanças em instituições escolares do SMEd de Palmas quanto a aspectos da docência (alfabetização, currículo, avaliação da aprendizagem, formação docente, conceito/concepção de criança), da gestão (ações da Secretaria e do Conselho Municipal de Educação), da política (ações da Secretaria Municipal de Educação) e da legislação (ações do Conselho Municipal de Educação) para a ampliação do ensino fundamental para nove anos.

Partindo do pressuposto de que a ampliação do ensino fundamental para nove anos exige mudanças em aspectos da docência, da gestão, da política e da legislação por parte dos sistemas de educação e das instituições escolares, traz o seguinte problema: Em que medida instituições escolares do SMEd de Palmas estão atendendo as exigências legais e pedagógicas necessárias para a ampliação do ensino fundamental para nove anos com relação a aspectos da docência (alfabetização, currículo, avaliação da aprendizagem, formação docente, conceito/concepção de criança), da gestão (ações da Secretaria e do Conselho Municipal de Educação), da política (ações da Secretaria Municipal de Educação) e da legislação (ações do Conselho Municipal de Educação)?

Assim, seu objetivo geral é comparar¹ em que medida instituições escolares do SMEd de Palmas estão atendendo as exigências necessárias para a ampliação do ensino fundamental para nove anos em aspectos da docência, da gestão, da política e da legislação da educação.

Como o projeto é desenvolvido por todos os membros do PET PedPalmas, oito acadêmicos e a professora tutora, tem vários objetivos específicos, que na verdade se configuram como “sub-objetos” abrigados em um objeto maior, que é extenso.

Cada acadêmico pesquisa, a partir de seu interesse no Curso, um dos “sub-objetos”, sob a orientação direta da professora tutora do PET PedPalmas e com o apoio de um docente do Curso de Pedagogia especialista no respectivo “sub-objeto”.

Assim, os “sub-objetos” são os que seguem, com os respectivos objetivos específicos:

- a) Gestão, política e legislação da educação:
 - Compreender as concepções e os conceitos de gestão, política e legislação da educação.
 - Identificar as mudanças necessárias aos sistemas de educação quanto a gestão, a política e a legislação, com a ampliação do ensino fundamental para nove anos, nas normas, nas diretrizes nacionais e na literatura da área.
 - Identificar todas as mudanças realizadas quanto a gestão e a política educacional, com a ampliação do ensino fundamental para nove anos, pela Secretaria Municipal de Educação de Palmas.
 - Verificar se a Secretaria Municipal de Educação de Palmas promove ou promoveu ações para mudanças em escola(s) quanto à organização do espaço físico para receber as crianças de seis anos de idade no primeiro ano do ensino fundamental.
 - Examinar se o Conselho Municipal de Educação de Palmas emitiu normas para a ampliação do ensino fundamental para nove anos no Sistema Municipal de Educação de Palmas.
 - Examinar se o Conselho Municipal de Educação de Palmas desenvolve ações, além da normatização, no tocante a ampliação do ensino fundamental para nove anos.

- b) Alfabetização:
 - Compreender as concepções, os conceitos e os métodos de alfabetização na educação brasileira.
 - Identificar as necessidades de mudanças na alfabetização com a ampliação do ensino fundamental para nove anos nas normas, nas diretrizes nacionais e na literatura da área.
 - Examinar a proposta de alfabetização com a ampliação do ensino fundamental para nove anos nas normas e nas diretrizes do Sistema Municipal de Educação de Palmas.
 - Examinar as práticas de alfabetização com a ampliação do ensino fundamental para nove anos em escola(s) do Sistema Municipal de Educação de Palmas.

¹ Comparar aqui é sinônimo de analisar e examinar.

c) Currículo:

- Compreender as concepções e os conceitos de currículo na educação básica brasileira.
- Conhecer o currículo do ensino fundamental de oito anos.
- Identificar as necessidades de mudanças no currículo com a ampliação do ensino fundamental para nove anos nas normas, nas diretrizes nacionais e na literatura da área.
- Levantar se houve mudanças no currículo do ensino fundamental com a sua ampliação para nove anos nas normas e nas diretrizes do Sistema Municipal de Educação de Palmas.
- Examinar se houve mudanças no currículo do primeiro ano do ensino fundamental com a sua ampliação para nove anos no Sistema Municipal de Educação de Palmas.
- Verificar a compreensão de docentes do primeiro ano do ensino fundamental quanto as necessárias mudanças curriculares com a ampliação do ensino fundamental para nove anos no Sistema Municipal de Educação de Palmas.

d) Avaliação da aprendizagem:

- Compreender as concepções, os conceitos e os métodos de avaliação da aprendizagem na educação básica brasileira.
- Identificar as mudanças necessárias quanto a avaliação da aprendizagem, com a ampliação do ensino fundamental para nove anos, nas normas, nas diretrizes nacionais e na literatura da área.
- Examinar as mudanças realizadas quanto a avaliação da aprendizagem, com a ampliação do ensino fundamental para nove anos, nas normas e nas diretrizes do Sistema Municipal de Educação de Palmas.
- Verificar práticas de avaliação da aprendizagem no primeiro ano do ensino fundamental de nove anos, em escola(s) do Sistema Municipal de Educação de Palmas.

e) Formação docente:

- Compreender as concepções de formação docente na educação básica brasileira.
- Identificar as mudanças necessárias quanto a formação docente, com a ampliação do ensino fundamental para nove anos, nas normas, nas diretrizes nacionais e na literatura da área.
- Examinar as mudanças realizadas quanto a formação docente, com a ampliação do ensino fundamental para nove anos, nas normas e nas diretrizes do Sistema Municipal de Educação de Palmas.
- Verificar as propostas de formação docente para o primeiro ano do ensino fundamental de nove anos no Sistema Municipal de Educação de Palmas.
- Identificar junto aos professores se as práticas de formação docente para o primeiro ano do ensino fundamental de nove anos no sistema municipal de educação de palmas estão de acordo com as necessidades dos professores.

f) Concepções de criança:

- Compreender as concepções de criança na educação brasileira.

- Identificar as necessidades de mudanças quanto a concepção da criança com a ampliação do ensino fundamental para nove anos nas normas, nas diretrizes nacionais e na literatura da área.
- Identificar as mudanças quanto a concepção da criança com a ampliação do ensino fundamental para nove anos nas normas e nas diretrizes do Sistema Municipal de Educação de Palmas.
- Verificar mudanças quanto a concepção da criança, a partir da ampliação do ensino fundamental para nove anos, por docentes do primeiro ano do ensino fundamental em escola(s) do Sistema Municipal de Educação de Palmas.

g) Educação internacional comparada: ensino obrigatório

- Compreender o significado de educação internacional comparada.
- Comparar a extensão da obrigatoriedade do ensino no Brasil e em alguns países com condições econômicas próximas e distintas da realidade brasileira.

2 A ampliação do ensino fundamental na educação municipal em Palmas como pesquisa acadêmica, analítica/explicativa, qualitativa, bibliográfica, documental e de campo

O tipo de pesquisa desenvolvido neste projeto pode ser caracterizado como pesquisa acadêmica, analítica/explicativa, qualitativa, bibliográfica, documental e de campo.

É uma *pesquisa acadêmica* por ser:

[...] uma atividade pedagógica que visa a despertar o espírito da busca intelectual autônoma. É necessário que se aprendam as formas de problematizar necessidades, solucionar problemas, indicar respostas adequadas etc. A pesquisa acadêmica é, antes de tudo, exercício, preparação. O resultado mais importante não é a oferta de uma resposta salvadora para a Humanidade, mas a aquisição do espírito e método da indagação intencional. (SANTOS, 2007, p. 26).

Mesmo tendo como intenção o envolvimento dos acadêmicos participantes com o método científico, do ponto de vista de *seus objetivos* esta pesquisa caracteriza-se como *analítica/explicativa*², uma vez que tem como objetivo uma comparação, uma explicação com a criação de uma teoria aceitável a respeito do processo estudado, visando o aprofundamento do conhecimento da realidade em estudo, para além das primeiras impressões (SANTOS, 2007, p. 28-29). Isto é, uma comparação entre práticas de instituições escolares do SMEd de Palmas e as exigências necessárias para a ampliação do ensino fundamental para nove anos, dispostas nas normas e na literatura da área.

Do ponto de vista da *forma de abordagem do problema*, a análise será de forma *qualitativa*, não envolvendo informações numéricas/estatísticas.

² Alguns acadêmicos do PET PedPalmas já realizaram uma pesquisa exploratória deste tema.

Quanto aos *procedimentos técnicos*, ou seja, as técnicas de coleta de dados e informações, esta é uma *pesquisa bibliográfica, documental e de campo*.

A *pesquisa bibliográfica* envolve a literatura que trata dos respectivos “sub-objetos” de pesquisa, explicitados anteriormente.

A *pesquisa documental* engloba o estudo das disposições sobre a ampliação do ensino fundamental na LDB nº 9.394/96 (BRASIL, 1996), no texto do Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei nº 10.172/01 (BRASIL, 2001) e nas leis nº 11.114/05 (BRASIL, 2005a) e 11.274/06 (BRASIL, 2006) que ampliam este nível de ensino.

Engloba, também, as orientações gerais do MEC para a ampliação do ensino fundamental, mais especificamente os documentos Ensino Fundamental de Nove Anos: Orientações Gerais (BRASIL, 2004), Ensino Fundamental de Nove Anos: Primeiro Relatório do Programa (BRASIL, 2004a), Ensino Fundamental de Nove Anos: Segundo Relatório do Programa (BRASIL, 2005b), Ensino Fundamental de Nove Anos: Terceiro Relatório do Programa (BRASIL, 2006a), Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade (BRASIL, 2006b), Ensino Fundamental de Nove Anos: passo a passo do processo de implantação (BRASIL, 2009).

Ainda, em atos normativos do Conselho Nacional de Educação (CNE), sendo Parecer CNE/CEB nº 20/98 (BRASIL, 1998), Parecer CNE/CEB nº 24/04 (BRASIL, 2004b), Parecer CNE/CEB nº 6/05 (BRASIL, 2005c), Resolução CNE/CEB nº 3/05 (BRASIL, 2005d), Parecer CNE/CEB nº 18/05 (BRASIL, 2005e), Indicação CNE/CEB nº 3/05 (BRASIL, 2005f), Parecer CNE/CEB nº 39/06 (BRASIL, 2006c), Parecer CNE/CEB nº 45/06 (BRASIL, 2006e), Parecer CNE/CEB nº 41/06 (BRASIL, 2007a), Parecer CNE/CEB nº 5/07 (BRASIL, 2007b), Parecer CNE/CEB nº 7/07 (BRASIL, 2007c), Parecer CNE/CEB nº 21/07 (BRASIL, 2007d), Parecer CNE/CEB nº 4/08 (BRASIL, 2008).

Por fim, engloba os documentos emitidos pela Semec e os atos emanados do CME de Palmas.

A *pesquisa de campo* será realizada no(s) departamento(s) da Semec e do CME de Palmas responsáveis pelo ensino fundamental, e em instituições escolares do SMEd de Palmas, utilizando como *instrumentos para coleta de dados e informações* questionários e/ou entrevistas, ambos semi-estruturados, escritos ou gravados.

Como o PET é um programa pautado na indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, as duas instituições escolares selecionadas para a pesquisa de campo são as que tem profissionais participando de um programa de extensão do PET PedPalmas, o PET Ped Leitura, Literatura e Brinquedo (PET Ped Le Li Brin) (TOCANTINS, 2009).

3 Resultados e discussões iniciais quanto a ampliação do ensino fundamental

Considerando as fases da pesquisa bibliográfica indicadas por Marconi e Lakatos como sendo a escolha do tema, elaboração do plano de trabalho, identificação, localização, compilação, fichamento, análise e interpretação e redação (2008, p. 44), o trabalho

encontra-se nas fases da análise e interpretação e redação, destacando cada um dos aspectos apontados como necessários a ampliação, sendo alfabetização, currículo, avaliação da aprendizagem, formação docente, concepção de criança e ações das secretarias e dos conselhos municipais de educação.

Quanto a pesquisa documental, o trabalho encontra-se na fase do fichamento dos documentos nacionais que tratam da ampliação, também, destacando cada um dos aspectos apontados como necessários a ampliação.

Com relação a pesquisa de campo, no âmbito do Município de Palmas, o trabalho está previsto para os meses de setembro e outubro de 2009.

O trabalho já realizado mostra que no Brasil a ampliação faz parte das discussões da área da educação há algum tempo, mas é um fato legal recente, tornando-se uma política pública educacional nacional em 2006, com a Lei nº 11.274 (BRASIL, 2006).

No entanto, mesmo sendo um processo recente há uma vasta produção de literatura e normas direcionando-a, orientando-a e, ao mesmo tempo, questionando-a.

A despeito da CEB já ter se pronunciado por meio de diversos Pareceres e Resolução sobre o ensino fundamental ampliado para nove anos de duração, ainda se verifica a ocorrência de dúvidas e controvérsias ou inadequação dos procedimentos em instituições de educação e órgãos dos sistemas de ensino.

Por fim, pode-se dizer que os sistemas de ensino, as escolas, os profissionais da educação e a sociedade tem uma enorme tarefa no sentido da compreensão da ampliação, bem como de fazer com que ela contribua com a melhoria da educação básica.

Face ao exposto, parece-nos imprescindível pesquisar sobre este “novo” ensino fundamental no Município de Palmas.

Referências bibliográficas

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.

_____. _____. **Lei nº 10.172**, de 9 de janeiro de 2001. Institui o Plano Nacional de Educação (PNE). Brasília, 2001.

_____. _____. **Lei nº 11.114**, de 16 de maio de 2005. Altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade. Brasília, 2005a.

_____. _____. **Lei nº 11.274**, de 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Brasília, 2006.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Ensino Fundamental de Nove Anos: Orientações Gerais**. Brasília, 2004.

_____. _____. _____. **Ensino Fundamental de Nove Anos: Relatório do Programa**. Brasília, 2004a.

_____. _____. _____. **Ensino Fundamental de Nove Anos: Relatório do Programa**. Brasília, 2005b.

_____. _____. _____. **Ensino Fundamental de Nove Anos: 3º Relatório do Programa**. Brasília, 2006a.

_____. _____. _____. **Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade**. Brasília, 2006b.

_____. _____. _____. **Ensino Fundamental de Nove Anos: passo a passo do processo de implantação**. Brasília, 2009.

_____. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Básica (CEB). **Parecer nº 20**, de 2 de dezembro de 1998. Consulta relativa ao Ensino Fundamental de 9 anos. Brasília, 1998.

_____. _____. _____. **Parecer nº 24**, de 15 de setembro de 2004. Estudos visando ao estabelecimento de normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração. Brasília, 2004b.

_____. _____. _____. **Parecer nº 6**, de 8 de junho de 2005. Reexame do Parecer CNE/CEB 24/2004, que visa o estabelecimento de normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração. Brasília, 2005c.

_____. _____. _____. **Resolução nº 3**, de 3 de agosto de 2005. Define normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração. Brasília, 2005d.

_____. _____. _____. **Parecer nº 18**, de 15 de setembro de 2005. Orientações para a matrícula das crianças de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental obrigatório, em atendimento à Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005, que altera os Arts. 6º, 32 e 87 da Lei nº 9.394/1996. Brasília, 2005e.

_____. _____. _____. **Indicação nº 3**, de 15 de dezembro de 2005, Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental. Brasília, 2005f.

_____. _____. _____. **Parecer nº 39**, de 8 de agosto de 2006. Consulta sobre situações relativas à matrícula de crianças de seis anos no Ensino Fundamental. Brasília, 2006c.

_____. _____. _____. **Parecer nº 45**, de 7 de dezembro de 2006. Consulta referente à interpretação da Lei Federal nº 11.274, de 6/2/2006, que amplia a duração do Ensino

Fundamental para nove anos, e quanto à forma de trabalhar nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Brasília, 2006e.

_____. _____. _____. **Parecer nº 41**, de 25 de junho de 2007. Consulta sobre interpretação correta das alterações promovidas na Lei nº 9.394/96 pelas recentes Leis nº 11.114/2005 e nº 11.274/2006. Brasília, 2007a.

_____. _____. _____. **Parecer nº 5**, de 1º de fevereiro de 2007. Consulta com base nas Leis nº 11.114/2005 e nº 11.274/2006, que tratam do Ensino Fundamental de nove anos e da matrícula obrigatória de crianças de seis anos no Ensino Fundamental. Brasília, 2007b.

_____. _____. _____. **Parecer nº 7**, de 19 de abril de 2007. Reexame do Parecer CNE/CEB nº 5/2007, que trata da consulta com base nas Leis nº 11.114/2005 e nº 11.274/2006, que se referem ao Ensino Fundamental de nove anos e à matrícula obrigatória de crianças de seis anos no Ensino Fundamental. Brasília, 2007c.

_____. _____. _____. **Parecer nº 21**, de 8 de agosto de 2007. Solicita esclarecimentos sobre o inciso VI do art. 24, referente à frequência escolar, e inciso I do art. 87, referente à matrícula de crianças de seis anos no Ensino Fundamental, ambos da LDB. Brasília, 2007d.

_____. _____. _____. **Parecer nº 4**, de 20 de fevereiro de 2008. Orientação sobre os três anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos. Brasília, 2008.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

SANTOS, Antônio Raimundo dos. **Metodologia científica: a construção do conhecimento**. 7. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

TOCANTINS. Universidade Federal do Tocantins. Programa de Educação Tutorial do Curso de Pedagogia do Campus de Palmas. **PET Ped leitura, literatura e brinquedos** (PET Ped *Le Li Brin*). Palmas, 2009. mimeo.